



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.285, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 120.431,58 e dá outras providências.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 120.431,58 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 19 19011 2712200042184 332093 Indenizações e Restituições: R\$ 120.431,58

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, da ordem de R\$ 377.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), no Orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	31	31411	1212200042446	339037	Loc. de Mão de Obra:	R\$	75.000,00
2)	31	31411	1212200042446	339039	Out. Serv. de T. - P.J.:	R\$	250.000,00
3)	31	31412	1236400092459	339018	Aux. Fin. A Estud.:	R\$	52.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2017

Fornecimento parcelado de refeições, durante o exercício de 2018.

Comunicamos o cancelamento da abertura prevista para o dia 29/11/2017 às 14h, tendo em vista a constatação de divergências no edital, especificamente quanto ao item 1.1 da descrição dos serviços no Termo de Referência. O edital será republicado com alterações e nova data para abertura e disputa.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2017

Fornecimento parcelado de grãos e ração, durante 2018.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP e PEJOTA PET SAUDE LTDA EPP deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações e parecer técnico da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR as empresas PEJOTA PET SAUDE LTDA EPP nos itens 01, 02, 32, 33, 36 e LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP nos itens 03 a 31, 34, 35, 37, 38.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017

OBJETO: Aquisição de balanças mecânicas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2017, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/2017, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 261/2017

Objeto: Prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas de importância para Saúde Pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Início da Sessão Pública: 14/12/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 262/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores. Início da Sessão Pública: 14/12/2017 às 14h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 263/2017

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção cor-retiva das centrais de recreação infantil (parques infantis). Início da Sessão Pública: 15/12/2017 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA	VALOR RECEBIDO
DATA	14/11/2017
719.256,00	

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	VALOR RECEBIDO
DATA	24/10/2017
59.970,56	

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 194/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo e Processo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de nº 122.783/2011 e Processo de Levantamento Específico de nº. 145.592/2017, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de novembro 2017.

CONTRIBUINTE: RECUPERADORA DE VEICULOS L M J LTDA - ME
Rua Luiz de Camões, 2596 - Vila Monteiro – Piracicaba/SP -
CEP : 13.418-533
CNPJ. 14.326.871/0001-04 - CPD: 622660

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 195/2017

Pelo presente Edital, fica convocado o contribuinte relacionado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo de Notificação Preliminar nº 125.519/2017, sendo que foi aplicado na data de 08/11/2017, o seguinte procedimento: Notificação de Lançamento de ITBI, Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) Nº 40972.

O não comparecimento em face do presente Edital, implicará no lançamento do referido débito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Novembro de 2017.

CONTRIBUINTE:
MAURICIO TAMANAHA
RUA IVONE MARIA BOTENE USBERTI, 111 – ALTOS DO SÃO FRANCISCO
PIRACICABA/SP - CEP 13409-122 - CPF 324.813.508-55 – CPD: 1579420.



Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 196/2017

Pelo presente Edital, e de acordo com a Lei Complementar No. 123, de 14/12/2006, a Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA e CONVOCA, o titular, sócio ou representante legal, cujos CNPJ estão relacionados abaixo, que as mesmas estarão impedidas de participar do SIMPLES NACIONAL no ano calendário de 2018, por registrarem débitos junto à Fazenda Municipal, ou por estarem com inscrição irregular no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC).

O contribuinte ora notificada poderá impugnar a presente exigência fiscal, e permanecer como optante do Simples Nacional, mediante defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, ou do recebimento da Notificação, comprovando a regularização de seu(s) débito(s), sendo que o mesmo poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído, de conformidade com o previsto no § 4 do Artigo 75 da Resolução Nº 94/2.011 do CGSN e Artigo 446 da Lei Complementar Municipal No. 224/2008 (CTM). Piracicaba, 24 de Novembro de 2.017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 196/2017

CNPJ	CNPJ	CNPJ
00.224.919/0001-69	10.780.523/0001-51	19.192.569/0001-24
00.981.490/0001-54	11.126.645/0001-91	19.201.121/0001-20
01.222.670/0001-15	11.269.613/0001-45	19.420.333/0001-06
01.449.921/0001-07	11.423.757/0001-04	19.540.641/0001-67
01.484.551/0001-30	11.515.877/0001-31	19.613.786/0001-40
01.545.408/0001-01	11.562.118/0001-20	19.756.255/0001-07
01.553.633/0001-90	11.708.550/0001-86	19.897.244/0001-47
01.578.547/0001-31	11.763.344/0001-79	19.906.715/0001-36
01.749.219/0001-50	11.850.329/0001-68	19.914.968/0001-51
02.295.465/0001-42	12.218.463/0001-03	20.015.575/0001-95
02.389.303/0001-73	12.329.616/0001-90	20.067.891/0001-00
02.428.376/0044-67	12.683.062/0001-24	20.218.843/0001-76
02.441.951/0001-21	12.800.708/0001-06	20.469.098/0001-38
02.491.521/0001-14	12.927.627/0001-71	20.481.656/0001-80
02.670.725/0001-12	12.982.349/0001-55	20.625.714/0001-00
02.948.658/0001-55	13.026.582/0001-27	20.647.872/0001-53
03.314.709/0001-50	13.079.939/0001-35	20.773.625/0001-01
03.599.736/0001-16	13.393.164/0001-78	21.081.772/0001-75
03.642.131/0001-60	13.406.709/0001-33	21.181.239/0001-85
03.644.569/0001-88	13.426.744/0001-14	21.212.315/0001-72
04.190.644/0001-40	13.446.095/0001-13	21.369.389/0001-17
04.221.241/0001-11	13.454.550/0001-22	21.462.352/0001-39
04.362.822/0001-73	13.467.102/0001-63	21.524.594/0001-00
04.368.959/0001-35	13.527.630/0001-60	21.703.341/0001-01
04.666.460/0001-04	13.558.919/0001-47	21.916.833/0001-77
04.716.186/0001-30	13.563.229/0001-86	22.025.667/0001-81
04.727.437/0001-82	13.648.238/0001-70	22.108.199/0001-09
04.788.597/0001-31	13.657.290/0001-92	22.256.730/0001-90
04.898.307/0001-02	13.745.610/0001-66	22.545.368/0001-78
05.118.615/0001-30	13.924.452/0001-01	22.603.776/0001-39
05.412.268/0001-54	14.060.967/0001-73	22.674.695/0001-20
05.459.056/0001-22	14.107.474/0001-41	23.046.266/0001-70
05.459.059/0001-66	14.119.573/0001-43	23.067.557/0001-45
05.566.949/0001-77	14.120.108/0001-22	23.515.718/0001-16
05.679.017/0001-30	14.167.547/0001-90	23.607.546/0001-00
05.679.984/0001-00	14.262.926/0001-60	23.611.701/0001-62
05.823.650/0001-50	14.322.080/0001-06	23.679.077/0001-35
05.837.039/0001-81	14.546.054/0001-61	23.858.164/0001-50
05.969.360/0001-10	14.628.348/0001-32	24.045.305/0001-88
06.040.730/0001-00	14.658.529/0001-01	24.175.072/0001-38
06.281.373/0001-64	14.896.327/0001-06	24.473.989/0001-19
06.922.233/0001-28	15.021.386/0001-95	24.488.944/0001-18
07.025.436/0001-84	15.273.779/0001-96	24.503.886/0001-54
07.128.132/0001-42	15.292.849/0001-53	24.624.966/0001-68
07.589.335/0001-36	15.301.503/0001-74	24.649.250/0001-15
07.800.265/0001-13	15.520.523/0001-36	24.756.925/0001-25
08.563.125/0001-31	15.612.442/0001-66	25.535.325/0001-08
08.568.251/0001-89	15.659.291/0001-00	46.341.541/0001-84
08.743.507/0001-47	15.758.047/0001-96	47.767.447/0001-54
08.828.083/0001-13	16.455.430/0001-38	47.768.049/0001-52
08.859.270/0001-64	16.559.373/0001-37	51.329.266/0001-13
08.896.637/0001-10	16.699.841/0001-79	53.294.112/0001-69
09.104.640/0001-16	16.807.148/0001-72	54.295.282/0001-20
09.208.815/0001-35	16.901.703/0001-20	54.365.010/0001-50
09.221.047/0001-50	17.188.309/0001-50	55.819.288/0001-12
09.349.521/0001-23	17.205.987/0001-83	56.536.626/0001-71
09.370.843/0001-54	17.214.050/0001-74	56.552.748/0001-51
09.536.824/0001-55	17.215.861/0001-90	56.657.091/0001-97
09.546.344/0001-75	17.303.457/0001-78	56.988.082/0001-89
09.632.901/0001-70	17.447.789/0001-26	58.830.639/0001-84
09.650.916/0001-61	17.522.201/0001-51	59.786.103/0001-71
10.212.149/0001-98	17.722.542/0001-70	61.804.563/0001-27
10.249.917/0001-88	17.723.140/0001-90	62.922.703/0001-24
10.326.179/0001-25	17.767.225/0001-70	63.959.845/0001-29
10.465.783/0001-32	17.858.111/0001-36	64.563.430/0001-02
10.532.296/0001-45	17.977.100/0001-75	65.457.129/0001-79
10.536.960/0001-24	18.112.148/0001-83	65.826.604/0001-37
10.539.384/0001-79	18.211.879/0001-86	66.836.891/0001-29
10.542.424/0001-31	18.222.626/0001-08	67.869.693/0001-24
10.619.017/0001-85	18.537.212/0001-78	68.180.363/0001-90
10.718.563/0001-73	18.591.423/0001-99	73.057.515/0001-00
10.738.240/0001-41	18.641.847/0001-10	74.297.953/0001-08
10.751.347/0001-20	19.191.874/0001-00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.. de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor da entrega em atraso, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 73/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.. de que foi mantida pena de multa de 10% sobre o valor da entrega em atraso referente apenas ao item 02, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 28/16.

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2017

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de impressão gráfica
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Silver Distrib. Com. Mat. Segurança Ltda	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
Piracicaba, 24 de novembro de 2017.	
Rosângela Maria Rizzolo Camolese Secretário Municipal da Ação Cultural	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE Nº 002/2017
SORTEIO

A Secretaria Municipal de Transito e Transportes – SEMUTTRAN vem informar que efetuado o sorteio das inscrições abaixo estão em concordância com os requisitos do Edital de nº 001/2016 em seu item “3”, 3.8 e 3.9, e não havendo nem um impedimento “recursos”; 3.7; para o sorteio público para concessão/permissão do serviço de taxi adaptados para pessoas com necessidade especial, que foi realizado conforme cronograma do Edital, realizado no dia 18/11/2017, abaixo relacionamos os contemplados que apresentaram os termos de confirmação para os locais indicados e contemplados, e não havendo renúncia/exclusão “desistência” do sorteio, os contemplados terão o prazo estipulado em Edital; item 4.4; para apresentarem o veículo para a prestação de serviço:

LOCAL DOS PONTOS SORTEADOS

INSCRIÇÃO / PARTICIPANTES / CONFIRMAÇÕES

30 – Hospital dos Plantadores de Cana
Rua Barão de Valencia, em frente ao nº 723 - Bairro Vila Rezende
002 / 2.017 – Francisco Ant. Alves de Araújo Junior

35 – Beira Rio
Rua Luiz de Queiroz, defronte ao Hotel Beira Rio, Bairro Centro
001 / 2.017 – Tatiana Milanez Stocco

Piracicaba, 30 de Novembro de 2.017

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Transito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TERMAQ – TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVACOES LTDA, de que foi mantida a aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, combinada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 48.887/15 - Concorrência 07/15.

Piracicaba, 01 de novembro de 2017.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 07.212.083/0001-21 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1380/2017.
Proc. Admin.: nº 102.086/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 161/2017.
Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para agentes de trânsito, equipe de manutenção/sinalização e funcionários do CIET.
Valor: R\$ 11.204,00 (onze mil, duzentos e quatro reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 29/11/2017.

Contratada: INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA - ME. – CNPJ nº 26.356.338/0001-74 (SEMUTRI)
Contrato nº 1381/2017.
Proc. Admin.: nº 132.187/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 209/2017.
Objeto: Aquisição e instalação de sistema de circuito fechado de televisão completo, sistema de alarmes e treinamento.
Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 29/11/2017.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 35.820.448/0085-44 (SAÚDE)
Contrato nº 1382/2017.
Proc. Admin.: nº 79.327/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 133/2017 – Ata de Registro de Preços nº 325/2017 (válida até 10/07/2018).
Objeto: Locação de Bipap.
Valor: R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).
Prazo: até 10/07/2018.
Data: 29/11/2017.

Contratada: SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 23.541.435/0001-49 (SEMDES)
Contrato nº 1383/2017.
Proc. Admin.: nº 108.484/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 174/2017.
Objeto: Aquisição de material de pintura.
Valor: R\$ 524,85 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/11/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. JOÃO ROBERTO ALVES PINTO E OUTROS, por intermédio da ATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA – CNPJ nº 04.435.864/0001-97 (SAÚDE)
Proc. Adm. nº 134.712/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São José, nº 1.487, para a instalação de uma Unidade de Saúde (CASAP).
Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/11/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 134.712/2011-1/6.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 29/11/2017.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 148.094/2016.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RENATO GARAVELLO DO AMARAL, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 148.094/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não restou comprovada a designação do servidor RENATO GARAVELLO DO AMARAL para assumir o posto de trabalho diverso do qual desempenhou suas funções na data de 07/02/2016, além de ter sido devidamente comprovada sua situação de saúde que ensejou a ausência por algumas horas de seu posto de trabalho.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 166.099/2016.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SUELI APARECIDA FORMAGGIO DIEHL, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 166.099/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à servidora pública municipal SUELI APARECIDA FORMAGGIO DIEHL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta nas alíneas “e” e “h” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 28 de novembro de 2017

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004555/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
004556/2017	AMPRE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
004557/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
004558/2017	PARQUES E CIRCOS - NYC PARQUE DE DIV F E EVENTOS
004559/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
004560/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
004561/2017	JOSE ROSA PEREIRA
006705/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
006706/2017	AMPRE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
006707/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
006708/2017	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA
006709/2017	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA
006710/2017	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL
006711/2017	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JESUS
006712/2017	NOE DE PONTES PEREIRA
006713/2017	IGREJA PENTECOSTAL JESUS RESTAURA A ESPERANCA
006714/2017	GRUPO ESPIRITA LUZ E VERDADE
006715/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
006716/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006717/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006718/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006719/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006720/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006721/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006722/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006723/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006724/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006725/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006726/2017	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AMERICA
006727/2017	7ª IGREJA DO NAZARENO DE PIRACICABA
006728/2017	PARQUES E CIRCOS - NYC PARQUE DE DIV F E EVENTOS
006729/2017	IGREJA ADVENTISTA SETIMO DIA
006730/2017	ASSOC METODISTA DE ACAO SOCIAL
006731/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
006732/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
006733/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006734/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006735/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006736/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006737/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006738/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006739/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006740/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006741/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006742/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006743/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006744/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006745/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
006746/2017	JOSE ROSA PEREIRA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
003252/2017	002266/2017	ESCOLA ESPECIAL SINDROME DE DOWN: "Indeferido".
003550/2017	002493/2017	ROGERIO BELTRAN: "Deferido".
003977/2017	002835/2017	API SPE 75 PLANEJ E DES DE EMPREEND IMOB: "Deferido".
004160/2017	002960/2017	WILLIAM BONATO: "Deferido".
004603/2017	003300/2017	IVONE CANDIDO NUNES: "Concluído".
005004/2017	003584/2017	SONIA M. RIBEIRO LINS EMERI: "Indeferido".
005037/2017	003613/2017	OSCAR APARECIDO DE LIMA: "Deferido".
005057/2017	003631/2017	IRINEU DORIZOTTO: "Deferido".
005076/2017	001674/2017	ADRIANO INACIO: "Indeferido".
005244/2017	003753/2017	ANTONIO CARLOS MANTAO: "Indeferido".
005261/2017	003757/2017	RENATO YEDA: "Indeferido".
005508/2017	003949/2017	WILSON GUIDOTTI JUNIOR: "Indeferido".
005509/2017	003950/2017	USINA DE EMPREENDIMENTOS E: "Indeferido". PARTICIPACOES LTDA
005510/2017	003951/2017	CONSTIC EMPREENDIMENTOS E: "Indeferido". PARTICIPAÇÕES LTDA.
005511/2017	003952/2017	USINA DE EMPREENDIMENTOS E: "Indeferido". PARTICIPAÇÕES LTDA.
005587/2017	004000/2017	CONJ RES PORTAL DO GUARUJA: "Indeferido".
005649/2017	004049/2017	CONDOMINIO EDIFICIO JEQUITIBA: "Indeferido".
005708/2017	003859/2017	CÍCERO PINHEIRO DA SILVA: "Deferido".
005717/2017	004088/2017	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLADAQUILA: "Deferido".
005855/2017	004192/2017	VALDEMAR PINTO DA SILVA: "Deferido".
005992/2017	004241/2017	CARIVALDO BRESSAN: "Deferido".
005994/2017	SECRETARIA ADM. PENITENCIARIA: "Indeferido".	
006065/2017	004271/2017	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA: "Arquivado". TÉCNICO - CIENTÍFICA
006322/2017	004398/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
006402/2017	004420/2017	ALEXANDRO MACHADO VILAR: "Deferido".
006679/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	

CONTRATO N.º 57/2017
PREGÃO N.º 81/2017 - PROCESSO N.º 1873/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP
Objeto: prestação de serviços de coleta, análises e emissão de relatório de água de poços, ETA's, captações superficiais (mananciais) e água de Rede de Distribuição.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 29.177,76 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Dotação 93 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2017.
Empenho n.º 1878/2017.
Assinatura: 23/11/2017.

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, , estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 27 de Novembro de 2017.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

Matricula Proprietário
27502 J RIGHETO ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI
J RIGHETO ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 042/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Corretor de Seguros", a concessão do Título "Agente do Bem Estar Social" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

Nº 043/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Químico" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

Nº 054/17 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia do Engenheiro Agrônomo" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 058/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Administrador" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moção

Nº 171/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Aplausos aos professores do curso de Administração da Escola de Engenharia de Piracicaba, Alberto Martins Júnior e Graziela Oste Graziano Cremonezi, pelo lançamento do livro "Estudos de Casos em Administração".

Requerimentos

Nº 773/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, Voto de Congratulações ao Sr. Mario Luiz Tricta pela conquista do prêmio de melhor narrador esportivo de 2017 na 22ª edição dos Melhores da Imprensa e do Esporte de Piracicaba da AVF/Selam.

Nº 774/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, Voto de Congratulações ao Sr. Vitor Prates pela conquista do prêmio de melhor plantonista esportivo de 2017 na 22ª edição dos Melhores da Imprensa e do Esporte de Piracicaba da AVF/Selam.

Nº 775/17 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Coronel João Mendes Pereira de Almeida, conforme Indicação nº 2855/2017.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 06/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 221/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde.

Projetos de Lei

Nº 179/17 - De autoria do vereador Wagner A. de Oliveira, que denomina de "Ana Maria Vanceto da Silva", a praça do Loteamento Mário Dedini, no Bairro Mário Dedini, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 209/17 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 5.684/06 – consolidação das leis educacionais – a fim de modificar os dispositivos referentes à concessão de Bolsa Creche e revoga os arts. 174 e 175 e o ANEXO XI desta mesma lei.

Nº 223/17 - De autoria do vereador Wagner A. de Oliveira, que denomina de "Inácia Maria de Araújo Leite", o Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Mathias, no Bairro Vila Monteiro, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 226/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Professor Dr. Duvílio Aldo Ometto", praça pública do bairro Santa Rosa e revoga a Lei nº 8562/16, (com Nova Redação).

Nº 227/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "José Arantes de Carvalho – Zezinho da Farmácia" o Prédio Público onde funciona a Farmácia Municipal do bairro Vila Rezende, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 010/17 - De autoria do Executivo, que estabelece normas para o processo de licenciamento municipal das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins em complementação às normas gerais definidas pela Lei Federal nº 13.116/2015, revoga as Leis nº 6.814/10, nº 7.057/11 e nº 7.725/13 e a Lei Complementar nº 294/12, introduz alterações à Lei Complementar nº 208/07 e nº 224/08 e dá outras providências, com:

Emenda 01 do Vereador José Aparecido Longatto;

Parecer Contrário da C.L.J.R. à Emenda 01.

Nº 013/17 - De autoria do vereador Osvaldo A. Schiavolin, que altera dispositivos da Lei Complementar 197/07, que "dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa com deficiência e dá outras providências", com:

Substitutivo 01 da C.L.J.R.;

Emenda 01 da C.L.J.R. ao Substitutivo 01.

Projeto de Lei

Nº 246/17 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a Clínica Saúde Cavalieri Pereira Ltda. ME, visando à cessão de espaço no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para servir como campo de estágio do Programa de Residência Odontológica oferecido pela Clínica e realizado junto ao Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba e dá outras providências.

TRIBUNAL POPULAR – Irineu Ferreira de Matos

Tema – Demandas dos Bairros Bosques do Lenheiro e Gilda

TRIBUNAL POPULAR – Fausto Sylvestre da Rocha

Tema - - Plano de cargos e salários dos professores do município.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Aldisa Vieira Marques

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 78/2017 (Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema UPS, com atendimento do local), em favor da empresa Clarity Sistemas de Energia Ltda - EPP, totalizando a importância de R\$ 69.545,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 79/2017 (Aquisição de licenças para os equipamentos Fortinet), em favor da empresa DANRESA Comercio de Computadores Ltda - EPP, totalizando a importância de R\$ 69.545,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de frios laticínios e conservas.

Tipo: Menor preço global
Credenciamento: Dia 14/12/2017 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 14/12/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, nº 547, Centro - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano nº 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017

Milena P. Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 035/2017, Autoria Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 640, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 838.750,00 para atender a demanda que especifica e dá providências correlatas).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 640

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 838.750,00 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento programa vigente no exercício de 2017:

I – Classificação: 02.02.03.04.122.0005.2011-339046 (031) – Auxílio Alimentação - R\$ 160.000,00;
II – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (053) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 354.050,00;
III – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017-319013 (055) – Obrigações Patronais – R\$ 57.000,00;
IV – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017-319016 (056) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00;
V – Classificação: 02.02.07.12.361.0011.2022-319013 (081) – Obrigações Patronais – R\$ 59.000,00;
VI – Classificação: 02.02.07.12.365.0011.2024-319011 (091) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 38.700,00;
VII – Classificação: 02.02.08.12.365.0012.2026-319011 (098) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00;
VIII – Classificação: 02.02.08.12.365.0012.2026-319013 (099) – Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1º desta Lei serão provenientes de: § 1º – Do excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, da ordem de R\$ 150.000,00;

§ 2º – Da anulação parcial de saldos das dotações orçamentárias conforme segue:

I – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017-449052 (066) – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 16.900,00;
II – Classificação: 02.02.07.12.361.0011.2023-339030 (087) – Material de Consumo – R\$ 34.400,00;
III – Classificação: 02.02.07.12.361.0011.2023-339039 (088) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 14.600,00
IV – Classificação: 02.02.07.12.361.0011.2023-449052 (089) – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 10.000,00;
V – Classificação: 02.02.07.12.365.0011.2025-339030 (094) – Material de Consumo – R\$ 12.900,00;
VI – Classificação: 02.02.07.12.365.0011.2025-339039 (095) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.800,00;
VII – Classificação: 02.02.07.12.365.0011.2025-449052 (096) – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 15.000,00;
VIII – Classificação: 02.02.09.12.361.0013.2027-319011 (105) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00;
IX – Classificação: 02.02.09.12.361.0013.2027-319013 (107) – Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00;
X – Classificação: 02.02.11.27.812.0017.2034-449052 (136) – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00;
XI – Classificação: 02.02.12.15.451.0019.1010-339039 (138) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00;
XII – Classificação: 02.02.12.15.451.0020.1012-449051 (142) – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00;
XIII – Classificação: 02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (144) – Obrigações Patronais – R\$ 23.000,00;
XIV – Classificação: 02.02.12.15.452.0020.2035-319016 (145) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 4.000,00;
XV – Classificação: 02.02.12.15.452.0020.2036-339039 (151) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 125.000,00;
XVI – Classificação: 02.02.13.17.512.0021.1016-449051 (154) – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00;
XVII – Classificação: 02.02.13.17.512.0021.1017-449051 (155) – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00;
XVIII – Classificação: 02.02.13.17.512.0021.2037-319016 (158) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 35.000,00;
XIX – Classificação: 02.02.13.17.512.0021.2037-339030 (159) – Material de Consumo – R\$ 50.000,00;
XX – Classificação: 02.02.13.17.512.0021.2037-339036 (160) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00;
XXI – Classificação: 99.99.99.99.999.9999.2099-999999 (048) – Reserva de Contingência – R\$ 60.000,00;
XXII – Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039-319011 (166) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00;
XXIII – Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039-319013 (167) – Obrigações Patronais – R\$ 6.000,00;
XXIV – Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039-319016 (168) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 4.150,00;
XXV – Classificação: 02.02.15.08.243.0025.2043-319011 (177) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00;
XXVII – Classificação: 02.02.15.08.243.0025.2043-319013 (178) – Obrigações Patronais – R\$ 8.000,00;
XXVIII – Classificação: 02.02.15.08.244.0024.2040-319011 (181) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 15.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 29 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

Projeto de Lei nº 036/2017, Autoria Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 641, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Autoriza o Município de Saltilho/SP a celebrar convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 641

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Saltilho/SP, autorizado a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, convênios tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual 62.517/2017, de 16 de março de 2017.

Art. 2º - Os convênios poderão ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 29 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltilho celebrou aditamento do contrato com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 10.000 (dez mil) litros de etanol hidratado; 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina; e, 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal.
DATA: 22 de agosto de 2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 205.700,00.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 24/2017.
CONTRATO: 022/2017.
PROCESSO: 1123/2017.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2017:

DATA: 05 de setembro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2017:

DATA: 13 de setembro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2017:

DATA: 02 de outubro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/2017:

DATA: 10 de outubro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/2017:

DATA: 23 de outubro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/2017:

DATA: 01 de novembro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/2017:

DATA: 06 de novembro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/2017:

DATA: 14 de novembro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).

Saltilho, 14 de novembro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 30/2017, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo automóvel de passeio, novos, zero quilômetro, de forma integral e a pedido, para servir ao Gabinete do Prefeito e ao Departamento Administrativo. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 15/12/2017 no Paço Municipal. A sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltilho/SP, 29/11/2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A Prefeitura do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1716/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de medicamentos de primeira linha para atender as necessidades de consumo da Unidade Mista de Saúde, por solicitação e receituário médico e dos serviços de enfermagem.

Vencedoras:

R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda - valor global: R\$ 20.842,80;
Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - valor global: R\$ 6.814,70;
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - valor global: R\$ 41.744,30;
Aglon Comércio e Representações Ltda - valor global: R\$ 10.840,00;
Futura Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - valor global: R\$ 3.025,00;
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - valor global: R\$ 4.454,00;
Fragarni Distribuidora de Medicamentos Ltda - valor global: R\$ 68.499,00;
Cirúrgica Olímpio Eirelli - valor global: R\$ 31.359,53;
Drogaria Hortolândia Ltda – valor global: R\$ 14.950,00;
Classmed Produtos Hospitalares Eirelli - valor global: R\$ 14.362,87;
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - valor global: R\$ 13.113,20;
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - valor global: R\$ 5.255,99;
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - valor global: R\$ 10.681,00;
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda - valor global: R\$ 50.868,40;
Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda - valor global: R\$ 3.381,60.

Total Geral da Licitação: R\$ 300.192,39 (trezentos mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das referidas empresas vencedoras.

Saltilho/SP, 29 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

DISQUE

DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo

ABSOLUTO

- Atendimento 24 horas



IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.992 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) TELMA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 200/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), TELMA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.080,05 (Três mil, oitenta reais e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.993 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PAULO SERGIO SPOLIDORO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 199/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), PAULO SERGIO SPOLIDORO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 12-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.732,04 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.994 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE CARLOS FERNANDES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 192/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE CARLOS FERNANDES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.490,17 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.995 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE LUIZ DOS SANTOS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 196/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.702,09 (Três mil, setecentos e dois reais e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.996 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DIRCE DE SOUZA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 194/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DIRCE DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.490,17 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.997 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CREUSA ESTEVAM DE ARRUDA OLIVEIRA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 203/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CREUSA ESTEVAM DE ARRUDA OLIVEIRA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.637,82 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.998 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FRANCISCO JOSÉ PUPIN)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 204/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), FRANCISCO JOSÉ PUPIN, ocupante do cargo de OPERADOR SENIOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.177,76 (Oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.999 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VANIA FOLTRAN)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 202/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VANIA FOLTRAN, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.343,69 (Três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.000 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 205/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARCOS ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 15-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.946,15 (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 2.001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA JOSE REIS FERREIRA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 193/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA JOSE REIS FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.233,37 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) KATIA APARECIDA ANTUNES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 190/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), KATIA APARECIDA ANTUNES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.637,82 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.003 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ADRIANA MARIA FRAY CASSIERI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 201/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ADRIANA MARIA FRAY CASSIERI, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.455,34 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.004, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANALUCIA DOS SANTOS MARQUES).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 207/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES, ocupante do cargo de MEREMDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.596,71 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LIGIA MARIA DOS SANTOS MORAES).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 191/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LIGIA MARIA DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PADEIRO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.596,71 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA DO ROSARIO PEREIRA STURION).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 206/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA DO ROSARIO PEREIRA STURION, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.683,59 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ADILSON CLAUDIO CARDOSO MONTEIRO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 197/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ADILSON CLAUDIO CARDOSO MONTEIRO, ocupante do cargo de CONTROLE DE QUALIDADE-CPD, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.962,57 (Um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.008 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) AIRTON VENTURA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 195/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), AIRTON VENTURA, ocupante do cargo de ASSITENTE DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.453,98 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.009 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NEWSEDRAK FERNANDES SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 198/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NEWSEDRAK FERNANDES SILVA, ocupante do cargo de ENCARREGADO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.348,88 (Quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

AIMEE ROCCIA GIMENEZ, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 19.948-7, onde exerce o cargo de Agente Fiscal de Rendas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3582 dias ou 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, incluindo o tempo da Prefeitura de Municipal de Charqueada em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 171629/2017.

ANDREA HELENA MACHADO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 7.835-9, onde exerce o cargo de Escriutaria, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1118 dias ou 03 (três) anos e 23 (vinte e três) dias, incluindo o tempo da Prefeitura de Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 170943/2017.

CLAUDIA RODRIGUES PINHEIRO FELIX, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.627-7, onde exerce o cargo de Auxiliar de Escritório, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2243 dias ou 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias. Protocolo n.º 174393/2017.

ISMAEL PINTO DE MORAES, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.849-8, onde exerce o cargo de Auxiliar de Campo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4079 dias ou 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, incluindo o tempo da Prefeitura de Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 169642/2017.

JAIME LINO SIQUEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.975-6, onde exerce o cargo de Engenheiro de Tráfego, junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5030 dias ou 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, incluindo o tempo da Prefeitura de Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 171421/2017.

JOSÉ HENRIQUE MELLO DE FREITAS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13.091-7, onde exerce o cargo de Médico Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2599 dias ou 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, incluindo o tempo da Prefeitura de Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 158166/2017.

RENATA DE CÁSSIA TOLEDO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 11.982-7, onde exerce o cargo de Cirurgiã dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4303 dias ou 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias. Protocolo n.º 170794/2017.

SONIAALICE RODRIGUES LEMOS servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 8.216-4, onde exerce o cargo de Assistente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2599 dias ou 07 (sete) anos, 01 (um) meses e 14 (quatorze) dias, incluindo o tempo da Prefeitura de Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 166697/2017.

Secretaria Geral

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 24/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a classificação final dos projetos que foram aprovados pelo CMDCA e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA-2018, conforme a captação.

Entidade	Projeto	Valor do Certificado
Associação Amigos da Música de Piracicaba	Musitando Virtudes para a Vida	R\$ 162.270,00
Associação Atlético Educando pelo Esporte	Esporte e Cidadania	R\$ 131.759,87
Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba -AUMA	Brincar e Crescer	R\$ 119.672,21
Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba -AUMA	Promovendo Desenvolvimento Motor de Crianças	R\$ 133.945,69
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	Gingapae, Capoeira Inclusiva	R\$ 96.891,07
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	Teatro e Expressão	R\$ 112.213,50
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	Reviver Através da Musicaterapia 2018	R\$ 77.617,31
Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília -AFASMAC	Canto dos Saberes	R\$ 157.997,20
Associação Gaia +	Gaia + Educação em Piracicaba	R\$ 151.889,16
Associação Metodista de Ação Social - AMAS	Cidadania. Lazer e cultura	R\$ 245.276,66
Associação Metodista de Ação Social - AMAS	Inclusão digital de adolescentes	R\$ 134.696,11
Associação Metodista de Ação Social - AMAS	Descobrimo sons	R\$ 68.222,93

Entidade	Projeto	Valor do Certificado
Avistar	Novos Olhares II: a criança, a família e a escola	R\$ 143.125,19
Casa do Amor Fraternal	Amar, Brincar e Criar – ABC	R\$ 161.445,59
Casa do Bom Menino	Sentidos	R\$ 19.200,00
Casa do Bom Menino	Nós no Mundo	R\$ 11.358,13
Casa do Bom Menino	Menino Gourmet	R\$ 149.403,23
Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba -CRAMI	Acompanhamento Psicológico as vítimas de violência sexual	R\$ 116.134,98

Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba -CRAMI	Informar para Prevenir	R\$ 55.063,26
Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José - CESAC	Cante e Encante	R\$ 54.742,56
Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José - CESAC	Reeducação Alimentar na Infância	R\$ 33.685,06
Colégio Salesiano Dom Bosco -São Mário	Educando através de valores	R\$ 483.583,68
Espaço Pipa	Taekwondo PARATODOS	R\$ 117.062,60
Espaço Pipa e Centro de Reabilitação Piracicaba	Adoletá	R\$ 298.646,35
Espaço Pipa e Centro de Reabilitação Piracicaba	Caleidoscópio	R\$ 291.813,86
Espaço Pipa e Centro de Reabilitação Piracicaba	Juntos&Misturados	R\$ 205.268,45
Fundação Jaime Pereira - FUNJAPE	Quebra-cabeça	R\$ 198.111,92
Instituto Passe de Magica	Jovens Lideres	R\$ 136.896,60
Lar Franciscano de Menores	Alento 2018	R\$ 61.440,00
Lar Franciscano de Menores	CATIVAR	R\$ 108.744,02
Lar Franciscano de Menores	Multiplicadores de conhecimento	R\$ 60.336,00

Entidade	Projeto	Valor do Certificado
Pastoral do Serviço da Caridade -PASCA	Construindo nossa história	R\$ 242.799,97
Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA	Construindo laços preventivos	R\$ 92.042,87
Pastoral do Serviço da Caridade - SEAME	Cultivando o futuro 2018	R\$ 116.106,26
Unidos Clube de Piracicaba	Piracicaba Unida	R\$ 76.047,12

Artigo 2º – Projetos desclassificados por não atenderem ao Edital.

Entidade	Projeto	Justificativa
Instituto Formar de Aprendizagem Profissional	Guardiões da Natureza	Art 39º, inciso III da Lei 13.019/2014 e no art.10, alínea C do Edital 2018 FUMDECA
Passo a Passo	O Compasso da Musica – FASE II	Art 5º B do Edital 2018 FUMDECA
Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José - CESAC	Ludoteca	Art 4º do Edital 2018 FUMDECA
Casa do Bom Menino	Despertar	Art 22º – letra B- itens 1,4,10 e 11 do Edital 2018 FUMDECA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	UP Down	Art 22º B, itens 1,2,3,4 e 5 do Edital 2018 FUMDECA

Piracicaba, 23 de Novembro de 2017.

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 23 de Novembro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

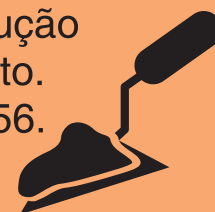


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento.

Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro.

Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos.

Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

